



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 27 de setembro de 2022

CÓPIA

Ofício CM – 117/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Notificação – óbice de legalidade ao PLEM 069/2022 – ausência de documentação

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, é o presente ofício para notificar V.Exa. que, numa análise mais detalhada do PLEM nº 069/2022 restaram identificados óbices de natureza legal que tornam prejudicial sua tramitação.

A proposta contida na proposição sob análise versa sobre o aumento do número de vagas constantes do Anexo III-I e III-II – Área da Saúde, da Lei Municipal nº 6.655/07. Em que pese a boa intenção manifestada na proposta, imperioso considerar existência de impedimento legal à sua aprovação por ausência da documentação comprobatória do atendimento às exigências dos §§2º e 4º do art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como do art. 169, I, da Constituição Federal de 1988.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pelas Comissões Permanentes apontar a existência de óbice para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONÇA

CPF
77411935620

DATA
27/09/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Israel da Farmácia

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo
Sede Administrativa do Município
Rua Paraná, 2777, Bairro Belvedere II, Divinópolis, Minas Gerais

